



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

E-Mail: rh@arssparana.com.br

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801 – Francisco Beltrão – PR



PUBLICADO J.B.
Nº 5.992 EM 02/07/16
PAG 9 C

RESOLUÇÃO Nº 40/2016
Data 01/07/2016

Súmula: Concede licença para
Atividade Política a Servidor e dá
outras providências.

HELIO MANOEL ALVES PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:


CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 20.632 do Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, a partir de 02 de julho de 2016 até 02/10/2016, para o Servidor Sr. **MARCELO LUIZ KURESKI**, portador do RG Nº. 3.964.189-5 SESP/PR e CPF Nº 839.376.849-72, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas eleições Municipais de 2016.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 01 de julho de 2016.


HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE

PUBLICADO
JORNAL 02/06/16
DIOEMS 02/06/16
TCE / /
SITE ARSS / /
RESP Levanandro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-Feira, 04 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1138

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 40/2016
Data 01/07/2016

Súmula: Concede licença para Atividade Política a Servidor e dá outras providências.
HELIO MANOEL ALVES PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:
CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 20.632 do Tribunal Superior Eleitoral.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, a partir de 02 de julho de 2016 ate 02/10/2016, para o Servidor Sr. MARCELO LUIZ KURESKI, portador do RG Nº. 3.964.189-5 SESP/PR e CPF Nº 839.376.849-72, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas eleições Municipais de 2016.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 01 de julho de 2016.
HELIO MANOEL ALVES
PRESIDENTE

Cod195590

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº. 082/2016

SÚMULA - Concede a licença ao Servidor Municipal TEREZINHIA FRANCISCA BERTONCELLI QUITAISKI, para concorrer as Eleições Municipais, e dá outras providências.
 MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
 Art. 1º - Concede licença a partir de 01 de julho de 2016, ao Servidor Municipal TEREZINHIA FRANCISCA BERTONCELLI QUITAISKI, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 4.159.312-0 SSP-PR e CPF nº 854.934.249-91, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental 40 hrs, admitido em 08/04/1988, para concorrer as Eleições Municipais.
 Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de julho de 2016.

MAURÍCIO BAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 084/2016

SÚMULA - Concede a licença ao Servidor Municipal CLAUDIO GILBERTO DALCORTIVO, para concorrer as Eleições Municipais, e dá outras providências.
 MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
 Art. 1º - Concede licença a partir de 01 de julho de 2016, ao Servidor Municipal CLAUDIO GILBERTO DALCORTIVO, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 2.265.739-9 SSP-PR e CPF nº 525.037.639-87, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração 40 hrs, admitido em 11/05/2007, para concorrer as Eleições Municipais.
 Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de julho de 2016.

MAURÍCIO BAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 085/2016

SÚMULA - Concede a licença a Servidora Municipal ANDRESSA ELOISE TOSCAN, para concorrer as Eleições Municipais, e dá outras providências.
 MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
 Art. 1º - Concede licença a partir de 01 de julho de 2016, a Servidora Municipal ANDRESSA ELOISE TOSCAN, brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº 10.237.762-4 SSP-PR e CPF nº 091.916.979-13, ocupante do cargo efetivo de recepcionista saúde 40 hrs, admitido em 15/03/2011, para concorrer as Eleições Municipais.
 Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de julho de 2016.

MAURÍCIO BAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 086/2016

SÚMULA - Concede a licença ao Servidor Municipal MARCOS PERCI KOERIG, para concorrer as Eleições Municipais, e dá outras providências.
 MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
 Art. 1º - Concede licença a partir de 01 de julho de 2016, ao Servidor Municipal MARCOS PERCI KOERIG, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 1.866.270-5 SSP-PR e CPF nº 368.963.739-20, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração 40 hrs, admitido em 01/11/1994, para concorrer as Eleições Municipais.
 Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de julho de 2016.

MAURÍCIO BAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 087/2016

SÚMULA - Concede a licença ao Servidor Municipal CLODOLDO MIRANDA VIEIRA, para concorrer as Eleições Municipais, e dá outras providências.
 MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
 Art. 1º - Concede licença a partir de 01 de julho de 2016, ao Servidor Municipal CLODOLDO MIRANDA VIEIRA, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 5.876.875-8 SSP-PR e CPF nº 900.597.359-53, ocupante do cargo efetivo de Vaga, admitido em 03/04/2007, para concorrer as Eleições Municipais.
 Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de julho de 2016.

MAURÍCIO BAU
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
 Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 -
 Fonefax: 046356561223
 Home Page: <http://www.peroladooeste.pr.gov.br> - E-mail: mpmperola@brturbo.com.br

DECRETO Nº 82/2016
 DATA: 01º de Julho de 2016

SUMULA: Nomeia membros para compor a Comissão de Regularização Fundiária de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.
 ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, e com base na Lei Municipal nº. 861/2013 de 19.07.2013,
RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Regularização Fundiária, o qual é regido pela Lei nº 1018/2016 de 31/05/2016, sobre a Presidência do Primeiro,
 • Representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças: o Nara Alessandra Bladi RG nº 8.715.649-4 SSP/PR
 • Representante da Secretaria Municipal de Tributação: o Junior Dalbairda RG nº 9.470.726-9 SSP/PR
 • Representante da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste
 • Juliana Delvalet RG nº 8.582.906-4 SSP/PR
 • Representante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS o Tania Lóvis RG nº 10.838.230-52 SSP/PR
 Art. 2º - O exercício da função de membro da Comissão não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 04 (quatro) anos.
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em primeiro de julho de dois mil e dezesseis.

Alcir Valentin Pigo
 Prefeito



Associação Regional de Saúde do Sudoeste
 Fone/Fax: (46) 5254-5335 - Bairro Alvorada
 E-Mail: rh@arsarana.com.br
 85601-090 - Rua Antonio Carneiro Neto, 801
 Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 40/2016
 Data 01/07/2016

Súmula: Concede licença para Atividade Política a Servidor e dá outras providências.
 HELIO MANOEL ALVES PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:
 CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 20.632 do Tribunal Superior Eleitoral.
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política, a partir de 02 de julho de 2016 ate 02/10/2016, para o Servidor Sr. MARCELO LUIZ KURESKI, portador do RG Nº. 3.964.189-5 SSP-PR e CPF Nº 839.376.849-72, para concorrer ao cargo efetivo de Vereador nas eleições Municipais de 2016.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 01 de julho de 2016.

HELIO MANOEL ALVES
 PRESIDENTE

Conselho Municipal de Assistência Social de Marmeireiro - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2016

SÚMULA: Aprova Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS para o exercício de 2016.
 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 782, de 13/09/1995, e;
 Considerando o disposto no inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS para o exercício de 2016, que integra esta resolução.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Marmeireiro, 30 de Junho de 2016.
 Idíones Maria Bruni Padilha
 Presidente do CMAS
 Marmeireiro PR

Prefeitura Municipal de Vitorino
 Adjucação de Processo

JUAREZ VOTRI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº. 001/2016, do Processo Licitatório nº.87/2016, modalidade Concursos Públicos 03/2016, em seu teor objetivo: EXECUÇÃO DE 5677,62 M² DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA, LAVAGEM DE PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, SINALLIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DA OBRA. Em favor do fornecedor abaixo relacionado:
 SILPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA-EPP
 CNPJ:06.907.354/0001-09
 Lote nº 01 (EXECUÇÃO DE 5677,62 M² DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA, LAVAGEM DE PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, SINALLIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DA OBRA)
 valor global: R\$ 296.909,49 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e nove reais e quarenta e nove centavos)
 prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias
 Vitorino/PR, 30/06/2016
 JUAREZ VOTRI
 Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº 38/2016

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG. nº 3.108.112-8/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME situada à Rua CAPITÃO PEDRO BELLO, 2133, Bairro Centro, Clevelândia, inscrita no CNPJ sob nº 17513304000155, neste ato representada por, PRISCILA FERST, CPF:058.406.409-27, RG:9.084.912-3 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.
 Cláusula Primeira: Do Valor - A Clausula Segunda do Contrato Original fica suprimido o valor de R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
 Cláusula Segunda: do valor da Clausula primeira, será aplicado em conformidade com a Clausula segunda do contrato original e em decorrência do ingresso de um novo credenciado conforme edital de credenciamento 02/2016.
 Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
 E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.
 Vitorino, em 01/07/2016
 JUAREZ VOTRI
 Prefeito Municipal/Contratante
 PRISCILA FERST
 CONTRATADA
 CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº 39/2016

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG. nº 3.108.112-8/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa HELPMEDE SAUDE LTDA-ME situada à Rua RUA DR. RAUL CARNEIRO FILHO, 197, Bairro Centro, Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº 04770650000177, neste ato representada por LUAN CESAR BALBINO DIAS, inscrito no CPF/ME sob nº 100.772.928-71, «RG. Representante» doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições.
 Cláusula Primeira: Do Valor - A Clausula Segunda do Contrato Original fica suprimido o valor de R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
 Cláusula Segunda: do valor da Clausula primeira, será aplicado em conformidade com a Clausula segunda do contrato original e em decorrência do ingresso de um novo credenciado conforme edital de credenciamento 02/2016.
 Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
 E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.
 Vitorino, em 01/07/2016
 JUAREZ VOTRI
 Prefeito Municipal/Contratante
 LUAN CESAR BALBINO DIAS
 CONTRATADA
 HELPMEDE SAUDE LTDA-ME

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 11/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e A EMPRESA MARCOS ARTUR RIBEIRO DA SILVA-EIRELI CNPJ -15230350000111 - Objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 35.550,00 Dotação Orçamentária: 73-74-103-104. Motivo da Inexigibilidade CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 02/2016, objeto deste Processo é inexigível pelo disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 01/07/2016 Assinaturas: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI - Fernando Sinhorini Presidente da Comissão de Licitação - PATRICK ROBERTO GASPARETTO Assessor Jurídico

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 12/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e A EMPRESA CLINICA DRALAN CARMINATTI EIRELI- CNPJ: 24624822000192 - Objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 35.550,00 Dotação Orçamentária: 73-74-103-104. Motivo da Inexigibilidade CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 02/2016, objeto deste Processo é inexigível pelo disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 01/07/2016 Assinaturas: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI - Fernando Sinhorini Presidente da Comissão de Licitação - PATRICK ROBERTO GASPARETTO Assessor Jurídico

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
 PORTARIA Nº 155/2016.

Homologa o Julgamento proferido pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação, do Processo Licitatório nº 87/2016, referente a Concorrência Pública 03/2016 dando os seguintes provimentos:
 O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais:
 Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº 001/2016, sobre o Processo de Licitação nº 87/2016, referente a Concorrência Pública 03/2016, tipo menor preço global que tem por objeto: EXECUÇÃO DE 5677,62 M² DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA, LAVAGEM DE PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, SINALLIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DA OBRA. Em favor da empresa/fornecedor abaixo relacionado, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.
 SILPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA-EPP
 CNPJ:06.907.354/0001-09
 Art. 2º. Pelo presente, fica iniciado o participante da licitação superacionado, da decisão estabelecida nesta Portaria.
 Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Vitorino/PR, 30/06/2016
 JUAREZ VOTRI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2016 - PROCESSO LICITATORIO Nº 87/2016

O MUNICIPIO DE VITORINO - PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de JUNHO do ano de 2016, na RUA BARÃO DE CAPANEMA nº 134 em VITORINO - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE 5677,62 M² DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA, LAVAGEM DE PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO COM CBUQ, SINALLIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DA OBRA, sob regime de empacota por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Recape com CBUQ	5.677,62 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 24 de MAIO de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46-3227.1222.

Vitorino, 24 de maio de 2016.
 FERNANDO SINHORINI

Prefeitura Municipal de Verê

PORTARIA Nº 134/2016
 01/07/2016

SÚMULA: concede licença para Atividade Política a servidor Público efetivo, e dá outras providências.
 ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
 Art. 1º - Concede Licença para Atividade Política ao Sr. Angelo Antônio Baldissera, portador do RG nº 6.449.071-0 SSP/PR e CPF nº 014.911.619-57, ocupante do Cargo de Motorista.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Verê, 01 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 135/2016
 01/07/2016

SÚMULA: concede licença para Atividade Política a servidor Público efetivo, e dá outras providências.
 ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
 Art. 1º - Concede Licença para Atividade Política a Sra. Maira Cristina de Matos Dalazen Valendorf, portadora do RG nº 9.021.315-6 SSP/PR e CPF nº 068.368.159-18, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Verê, 01 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 136/2016
 01/07/2016

SÚMULA: Nomeia Servidora em cargo efetivo e dá outras providências.
 ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
RESOLVE:
 Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Simone de Lara, portadora do RG nº 5.666.722-9 SSP/PR e CPF nº 007.091.303-96, para o cargo de Garf.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.
 Prefeitura Municipal de Verê, 01 de Julho de 2016.